



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

RESOLUÇÃO N.º 1.178/2021 – CONFERE

Aprova o Regimento Interno do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul, Core-RS, com suas alterações.

O CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS – CONFERE, no uso da prerrogativa prevista no inciso III do art. 10 da Lei n.º 4.886/65 e inciso III do art. 6º, combinado com inciso III do art. 12 de seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de que todos os Conselhos Regionais adequem seus Regimentos Internos ao texto do Regimento Interno Padrão aprovado pelo Plenário do Confere, na Reunião Ordinária realizada nos dias 25 a 28 de março de 2013, nos termos da Resolução n.º 876/2013;

CONSIDERANDO que o novo texto do Regimento Interno do Core-RS encontra-se em consonância com a legislação vigente e com o texto do Regimento Interno Padrão, aprovado pelo Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul, Core-RS, com suas alterações, de acordo com a manifestação favorável da procuradoria do Confere.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Plenário do Conselho Federal dos Representantes Comerciais.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2020.

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello
Diretor-Presidente

Rodolfo Tavares
Diretor-Tesoureiro

BLB/SBA